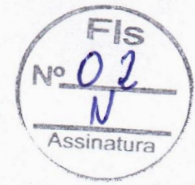


DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei ° 14.333/2021)



1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Responsável pela solicitação: AGOSTINHO FERREIRA LIMA

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, Inciso II da Lei n° 14.33/2021)

Objeto da solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA HIGIENIZAÇÃO, RECARGA, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Especificação do Objeto: Descrição do objeto a ser em conformidade tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID .	DESCRIÇÃO
1	50	Serv.	HIGIENIZAÇÃO - AR CONDICIONADO - 9 A 12 MIL BTUS
2	90	Serv.	HIGIENIZAÇÃO - AR CONDICIONADO - 18 A 36 MIL BTUS
3	15	Serv.	RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE (GÁS)
4	15	Serv.	REMOÇÃO DE AR CONDICIONA-DO
5	15	Serv.	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

Classificação dos Bens/Serviços:

- Comum;
 Específico.

Quanto ao Objeto:

- Serviço não continuado;
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;
 Material de Consumo;
 Material Permanente/Equipamento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

3.1 Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço preventivo e corretivo do sistema de climatização dos estabelecimentos públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A presente solicitação de se justifica pela necessidade de oferecer conforto aos servidores e usuários dos serviços públicos oferecidos em cada órgão, manutenção da qualidade dos serviços prestados pelos funcionários e ambiente agradável aos demais usuários do setor. Esta prestação de serviços visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

4.1. Dos quantitativos solicitados.

Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade e através de solicitação do órgão demandante, sabendo que a limpeza, higienização e/os reparos serão efetuados em aparelhos de 9.000 A 12.000 MIL BTUS, 18.000 A 36.000 BTUS, conforme especificação abaixo:

4.1 Os serviços deveram ser feita conforme a demanda da secretário durante o ano de 2026.

5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6, Inciso XXIV, Alínea “c”, Lei nº 14.133/2021)

5.1. Prazo de Execução/Entrega: A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no recebimento da Ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

5.2. Os serviços deverão ser realizados no endereço especificado pela CONTRATANTE de forma presencial mediante visitas PREVIAMENTE solicitadas, bem como através de serviços remotos via telefônicas, e-mail ou aplicativo de troca de mensagens (WhatsApp) entre outros.

5.3. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até 31/12/2026.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

() Local único

(x) Locais diversos: Conforme informado pela CONTRATANTE.

7. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, Alínea “C”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

(X) Próprio

() Estadual

() Federal

Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação: 14.14.04.122.0001.2.004;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte: 1.500.0000.00000;

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)



- Global
- Lote
- Item

9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

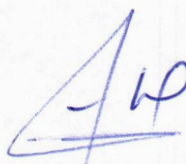
9.1 Com base na análise preliminar realizada, estima-se que a contratação aproximada para a utilização efetiva do objeto solicitado seja dentro de 30 (trinta) dias.

9.2. A previsão é apenas estimativa preliminar, sujeita a alterações com base em excepcionalidade deste município.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

10.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Brejinho de Nazaré – TO, 05 de Janeiro de 2026.



AGOSTINHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração